

DE 23.10.2019

PROCESSO Nº E-21/074.188/2019 - ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº E-21/074.306/2019 - ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº E-21/074.308/2019 - ARQUIVE-SE

DE 29.10.2019

PROCESSO Nº E-21/074.227/2019 - ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº E-21/074.309/2019 - ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº E-21/074.310/2019 - ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº E-21/074.311/2019 - ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº E-21/074.318/2019 - ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA DR. SERRANO NEVES

DESPACHO DO DIRETOR
DE 30.10.2019

PROCESSO Nº E-21/077.171/2019 - ARQUIVE-SE

Id: 2226465

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DO GRANDE RIO

DESPACHO DO COORDENADOR
DE 10.10.2019

PROCESSO Nº E-21/059.081/2019 - ARQUIVE-SE

INSTITUTO PENAL CÂNDIDO MENDES

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 04.11.2019

PROCESSO Nº E-21/012.329/2019 - ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº E-21/012.340/2019 - ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº E-21/012.341/2019 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO ARY FRANCO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 04.11.2019

PROCESSO Nº E-21/014.456/2019 - ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA OTRIM NETO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 18.10.2019

PROCESSO Nº E-21/016.110/2019 - ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº E-21/016.137/2019 - ARQUIVE-SE

DE 21.10.2019

PROCESSO Nº E-21/016.150/2019 - ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 16.10.2019

PROCESSO Nº E-21/039.050/2019 - ARQUIVE-SE

DE 17.10.2019

PROCESSO Nº E-21/039.093/2019 - ARQUIVE-SE

DE 18.10.2019

PROCESSO Nº E-21/039.100/2019 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 25.10.2019

PROCESSO Nº E-21/063.148/2019 - ARQUIVE-SE

DE 31.10.2019

PROCESSO Nº E-21/063.165/2019 - ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº E-21/063.166/2019 - ARQUIVE-SE

DE 18.11.2019

PROCESSO Nº E-21/063.159/2019 - ARQUIVE-SE

DE 22.11.2019

PROCESSO Nº E-21/063.179/2019 - ARQUIVE-SE

Id: 2226467

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA GERAL

CORREGEDORIA

DESPACHOS DO CORREGEDOR

DE 09.10.2019

PROCESSO Nº E-21/006.011/A/2018 - ARQUIVE-SE

DE 18.11.2019

PROCESSO Nº E-21/032.100111/2018 - ARQUIVE-SE

Id: 2226466

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 19.11.2019

PROCESSO Nº E-27/106/2/2019 - JOSE DE RIBAMAR DIAS COSTA FILHO, RG CBMERJ 24014, Id Funcional 6132189, a contar de 22 de março de 2019;

PROCESSO Nº E-27/142/53/2019 - JORGE LUIZ NERI DE SOUZA, RG CBMERJ 11496, Id Funcional 2603994-0, a contar de 25 de maio de 2019;

PROCESSO Nº E-27/087/137/2019 - VALDIR CASTELAR DE FREITAS, RG CBMERJ 12168, Id Funcional 1893602-4, a contar de 13 de abril de 2018;

PROCESSO Nº E-27/091/50//2019 - SANDRO DE OLIVEIRA CHARLES, RG CBMERJ 27583, Id Funcional 2674554-2, a contar de 01 de setembro de 2018;

PROCESSO Nº E-27/062/6//2019 - SIMONE DA COSTA MORAES, RG CBMERJ 18767, Id Funcional 6117961, a contar de 17 de julho de 2019;

PROCESSO Nº E-27/057/11/2019 - MARIA DAS NEVES NUNES, RG CBMERJ 18611, Id Funcional 2650721-8, a contar de 11 de fevereiro de 2019;

PROCESSO Nº E-27/107/25/2019 - HELTON FERNANDES CHAGAS, RG CBMERJ 16200, Id Funcional 6114334, a contar de 25 de maio de 2019;

PROCESSO Nº E-27/037/274/2019 - JORGE HENRIQUE SANTOS DE PAIVA, RG CBMERJ 12768, Id Funcional 2600184-5, a contar de 19 de fevereiro de 2014;

PROCESSO Nº E-27/094/64//2019 - CARLOS ENRIQUE COSTA, RG CBMERJ 14716, Id Funcional 2682246-6, a contar de 09 de maio de 2019;

PROCESSO Nº E-27/142/60/2019 - IVANILDO DOMINGOS GOLÇALVES, RG CBMERJ 16175, Id Funcional 2647033-0, a contar de 03 de março de 2018.

PROCESSO Nº E-27/085/24/2019 - DORVAL SILVEIRA, RG CBMERJ 027424, Id Funcional 2638315-2, a contar de 27 de agosto de 2019.

OS MILITARES FAZEM JUS AOS ABONOS DE PERMANÊNCIA A PARTIR DAS DATAS CITADAS NOS PRESENTES PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Id: 2226543

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05.12.2019

PROCESSO Nº SEI-27/132/000613/2019 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **AUTORIZO** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, com amparo legal no Artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.864, de 16.07.2002, c/c a Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº E-27/046/28/2019 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **AUTORIZO** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TESTE HIDROSTÁTICO DE CILINDROS DE AR RESPIRÁVEL, com fulcro no art. 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.864, de 16.09.2002, c/c a Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2226637

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05.12.2019

PROCESSO Nº E-27/132/105/2015 - **RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência da região Norte - Noroeste (Itaperuna), em favor de CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA., no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conformidade com o "caput" do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/128/391/2014 - **RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência, na região de Petrópolis, em favor de ASSOCIAÇÃO CONGREGACIONAL DE SANTA CATARINA, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o "caput" do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Id: 2226365

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ Nº 1088 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE A MEDALHA "MÉRITO AVANTE BOMBEIRO", DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que preceitua o Art. 3º, do Decreto nº 9.632, de 12 de fevereiro de 1987.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Medalha "MÉRITO AVANTE BOMBEIRO" à personalidade civil, que distinguiu a Corporação com ações que geraram benefícios consideráveis ao seu patrimônio, à sua tropa ou à comunidade, por ato próprio ou no desempenho de suas funções, a saber:

Ilmo. Sr. Antonio José Ferreira Abikair

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2019

ComGer ROBERTO ROBADEY COSTA JUNIOR

Id: 2226563

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL
DE 06.12.2019

REFORMA o Subtenente BM RR Q10/90 DENILSON CARNEIRO DE LIMA - RG 12.681 - ID Funcional 0041421264, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso V, da Lei nº 880/85, a contar da data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 130/19, ou seja, 10/10/2019, conforme Processo nº E-27/037/425/2019.

Id: 2226280

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SECID Nº 678
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA DE ESPECÍFICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, de acordo com a Lei nº 8271 de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O. de 28 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019, o Decreto nº 46.566 de 01 de fevereiro de 2019, publicado no D.O. de 4 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2018, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado em 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Implementar ações conjuntas que assegurem a realização dos projetos listados abaixo:

1)Modelagem Técnica, Econômico-financeira e jurídica para a Construção da Nova Unidade de Pronto Atendimento de Mesquita - R\$ 384.000,00

2)Modelagem Técnica, Econômico-financeira e jurídica para a Construção da Nova Unidade de Pronto Atendimento de Teresópolis - R\$ 384.000,00

3)Modelagem Técnica, Econômico-financeira e jurídica para a Construção da Nova Unidade de Pronto Atendimento de Miguel Pereira - R\$ 384.000,00

4)Reforma do Hospital São Judas Tadeu, Itaboraí - R\$ 11.000.000,00

5)Pesquisa de Campo, Cadastro Social, Gestão de Dados, Mapeamento de área de atuação, acompanhamento e fiscalização no âmbito do programa "Agente das Cidades" por intermédio da Vigilância em Saúde - R\$ 24.000.000,00

II - VIGÊNCIA: Início 05/12/2019 Término 31/12/2019

III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES
UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES
UG 2961 00 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/EXECUTANTE: Órgão 53 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID
UO 5301 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID

UG 530100 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID

V - CRÉDITO:

PT 2961.10.302.0151.1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde.

ND 3390 Fonte 225 Valor: **R\$ 24.000.000,00 - Item 01 ao 04.**
ND 4490 Fonte 225 Valor: **R\$ 12.152.000,00 - Item 05.**

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2019

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

JUAREZ FIALHO
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2226659

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 1941 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

INSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o aviso de publicação do edital do Chamamento Público nº 004/2019, que, na forma disposta no processo administrativo nº E-08/001/825/2018, autorizou o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, com preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos, prestadoras de serviços privados de OBSTETRICIA (parto normal e cesárea), serviços de média complexidade em cirurgia eletiva e procedimentos ginecológicos, que se realizará no dia 11 de dezembro de 2019, às 10h00min, na Rua México, nº 128, 6º andar, sala 608, Centro - RJ, **PROCESSO Nº E-08/001/825/2018.**

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Credenciamento, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, objetivando análise dos documentos de habilitação aos pedidos de credenciamento, objeto do Processo Administrativo nº E-08/001/825/2018.

Art. 2º - A Comissão que trata esta Resolução será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:

I - Gleice Melo Moura, ID 50933205;
II - Mariângela Garcia Santos da Silva, ID 3923763-0;
III - Margareth Magalhães Costa e Silva, ID 3111373-7.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2019

EDMAR SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2226404

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SCIC/SES Nº 94 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº SEI-08/001/007655/2019.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no item 15.7.5, alínea a, do Contrato de Gestão nº 016/2017, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO LAGOS RIO (OSS ILR), pelo descumprimento das alíneas c, e, f e m do item 8.3.3; item (iv) do 1-Objeto; alíneas a e b do item 8.1.10; todos do Termo de Referência do Edital de Seleção nº 10/2017.

Art. 2º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie MULTA, prevista no item 15.7.5, alínea b, do Contrato de Gestão nº 016/2017 no valor de R\$ 10.403,72 (dez mil quatrocentos e três reais e setenta e dois centavos), em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO (OSS ILR), pelo descumprimento das alíneas g e j, do item 1 e alínea r do item 2 (Exames de Imagem), ambos do Anexo II do Edital de Seleção nº 10/2017; alíneas a, c, m do item 8.3.3, do Termo de Referência do Edital de Seleção nº 10/2017 e itens 5.1; 8.5.1; 8.5.2; todos do Termo de Referência do Edital de Seleção nº 010/2017.

Art. 3º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS ILR, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance